



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021

PROCESSO Nº 1533/2021

**“4º (QUARTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR, COM RECURSOS DO FUNDO MUN. PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FMIA”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337 – Centro – CEP: 14.960-030, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 18/2021 – Modalidade Acolhimento Institucional “Casa Lar”**, firmado em 30 de dezembro de 2021, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 50.004,00** (Cinquenta mil e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020803.08243.0031.2096.335039 – 309 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

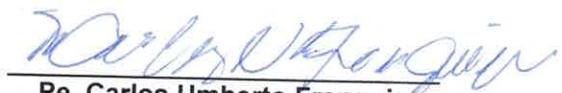
A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/03/2024 a 28/02/2025**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a integrar o mesmo o Plano de Trabalho constante de fls. 446/466, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (fls. 468).

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com as testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Pe. Carlos Umberto Franquim**  
CPF nº 100.607848-73 -Presidente da Entidade

  
\_\_\_\_\_  
**Andreia Cristina Correa**  
Diretora de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Karolina Barbosa de Lima**  
CRESS sob o nº 63.822  
Gestora do Termo

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO**  
CPF nº 371.958.398-85  
Presidente do CMDCA